PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº309/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1°- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7°, inciso II da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R$ 10.000,00
COD.RED. 262.

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
COD.RED. 04

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 4.000,00
COD.RED. 07

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
COD.RED.52

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.500,00
COD.RED.54

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 09 de novembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 9 / 11 / 16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.